



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 829/2024  
PROJETO DE LEI Nº 255/2023  
AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES**

**Institui a Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores de Doenças Autoimunes (Lúpus, Esclerose Múltipla, E.L.A, Psoríase, entre outras) e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores de Doenças Autoimunes (Lúpus, Esclerose Múltipla, E.L.A, Psoríase, entre outras) entre os dias 04 e 10 de maio.

**Art. 2º** A Semana Estadual de que trata esta Lei será comemorada, anualmente, entre os dias 04 e 10 de maio, ressaltando-se que no dia 10 de maio comemora-se o Dia Mundial de Combate ao Lúpus.

**Art. 3º** Para a concretização da Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores de Doenças Autoimunes, deve-se realizar ampla divulgação, promover debates e realizar campanhas para conscientizar a população sobre as doenças autoimunes, seus sintomas e os tratamentos ofertados pelo SUS.

**Parágrafo único.** No dia 10 de maio a atenção e foco das ações serão especialmente dedicados ao Lúpus Eritematoso Sistêmico (Lúpus).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 06 de junho de 2024.

  
**ADRIANO GALDINO**  
Presidente